



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR JERBSON MORAES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2023

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO FORNECIMENTO DE PULSEIRA PARA DOENTES CRÔNICOS: ALZHEIMER; PARKINSON; EPILEPSIA E OUTROS; AUTISTA; IDOSOS E QUALQUER PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao fornecimento de pulseira para doentes crônicos (Doença de Alzheimer, Mal de Parkinson, Epilepsia e outros) autistas, idosos, e qualquer pessoa em situação de vulnerabilidade.

§1º A pulseira conterá um código através do qual será possível saber o nome do portador, endereço, telefone para emergências, doenças preexistentes, alergias a medicamentos quando houver e tipo sanguíneo, além de outras informações que podem ajudar no caso de socorro emergencial.

§2º A pulseira será feita de material resistente, a prova d'água e de difícil retirada.

Artigo 2º O Poder Executivo criará mecanismos para efetivar o cadastro do interessado através de banco de dados único, ficando detentor das respectivas informações e único fornecedor do seu conteúdo.

Artigo 3º A distribuição das pulseiras será realizada através das Secretarias envolvidas, sendo repassadas de forma gratuita.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR JERBSON MORAES

Artigo 5º O Poder Público regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias.

Artigo 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Ilhéus/BA, 04 de outubro de 2023.

Assinatura manuscrita de Jerbson Almeida Moraes, com o nome impresso abaixo dela.

JERBSON ALMEIDA MORAES
VEREADOR – PSD